

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS	
SUCAF Nº:	114726
Nº II:	01/2020 230100930100
OPUS Nº:	011075515974
CADASTRO VALIDADO EM:	21/12/2020
ASS.:	eleomc HIM: 1677-2

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ORAIS, SPRAYS E COLÍRIOS - PROCESSO DE COMPRAS N.º 04-60/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/2019.

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, com sede na Est. Pedro Rosa da Silva, nº 515, Bairro Residencial Park, Extrema/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, Decreto Municipal nº 10.710/2001, Decreto Municipal nº 11.245/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

1.1. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato a partir de **09/07/2020**, conforme documento de fls. 464.

1.2. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do Contrato fica acrescido em **R\$ 1.253,50 (um mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	V. Unit.	V. Total	Valor reajustado	V. total reajustado
08	1090	Frasco	Valproato de sódio 57,624 MG/ML (Equivalente 50 MG/ML de ácido valpróico), xarope, frasco 100ml	R\$ 3,00	R\$ 3.270,00	R\$ 4,15	R\$ 4.523,50
VALOR TOTAL DA DIFERENÇA – R\$ 1.253,50							

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339030-23, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Em cumprimento ao princípio da publicidade, a **CONTRATANTE** fará publicar no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2020.



DR. DANILO BORGES MATIAS
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS



SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.